



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva ao Regimento Interno CMPG, está altamente embasada na legislação vigente, cito: Constituição federal no Artigo. 57. Tem como objetivo alterar o dia nos termos da lei que visem a melhoria dos trabalhos legislativos e a produtividade do serviço público. A aprovação desta emenda se faz necessário pelo motivo de garantir que os vereadores eleitos possam prestar serviços que atendam os munícipes. Também está sendo levado em consideração que outros municípios já realizam suas sessões no período de acordo com o art. 57 CF, e isso tem colaborado para o aumento da participação popular nas sessões.